



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Lei 1.728**

De 01 de julho de 2020.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Luciene Teixeira de Moraes**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Município de Tombos autorizado a prorrogar, por até 06 (seis) meses, mediante termo aditivo, o Convênio nº 001/2020, celebrado com o Hospital São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, n.º 61, bairro Quebra Copos, Tombos/MG, visando ações conjuntas na realização do serviço de pronto atendimento médico e ambulatorial, aos moradores do Município de Tombos e para a realização dos serviços médico-hospitalares a serem prestados na área de urgência e emergência.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar repasse, na forma de subvenção, de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), mediante parcelas mensais de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à manutenção do Pronto Socorro Municipal de Tombos, para atendimento de pacientes do SUS na área de urgência/emergência referenciados pela Rede Municipal de Saúde e gerados pela demanda espontânea.

**Art. 3º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 01 de julho de 2020.

**Luciene Teixeira de Moraes**  
Prefeita Municipal